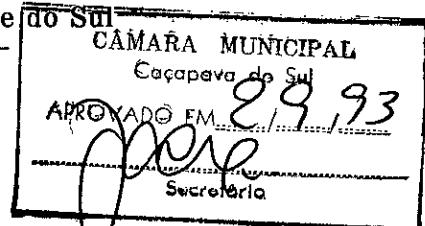


C.J PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul — Rio Grande do Sul



PROJETO DE LEI Nº 121/93.

Autor: Vereador JOÃO JACINTO DA SILVA.

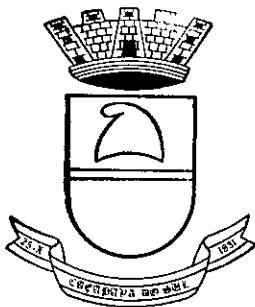
Denomina o Centro Administrativo Rural de ARCIMAR PEREIRA DOS SANTOS.

Art.1º - É denominado de ARCIMAR PEREIRA DOS SANTOS, o Centro Administrativo Rural, localizado na Rua XV de Novembro, número 867, nesta cidade.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, agosto de 1993.

.....



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul — Rio Grande do Sul

Justificação:

Anexa ao Projeto de Lei nº121/93.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei que era levamos ao crivo de Vossas Excelências, tem como objetivo principal prestar uma justa homenagem ao ARCIMAR PEREIRA DOS SANTOS, que destacou-se em diversas áreas, notadamente no tradicionalismo local, sendo fundador e patrão de Piquete "Os Maragates"; membro da patronagem do C.T.G. Sentinelas dos Cerros, chegando a Vice-Patrão, tendo atuação destacada.

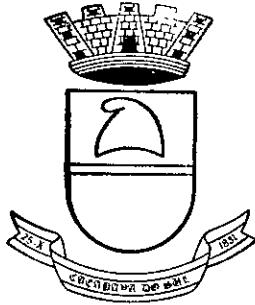
Destacou-se, ainda, quando estudante, cursou o primário na Escola Municipal Juquinha Pereira, nas Guaritas e posteriormente foi aluno do Curso Técnico de Administração de Empresas na Escola Técnica do Comércio; em 1989 iniciou o curso de Ciências Contábeis no Campus Aproximado da URCAMP, nesta cidade,

Em 1983, na Prefeitura Municipal, deu início a um trabalho efetivo em Projetos de Eletrificação Rural no Município de Caçapava do Sul.

Por vários anos desempenhou funções no Sindicato Rural deste município, prestando relevantes serviços em especial as comunidades do interior.

O Noso homenageado nasceu em 08 de março de 1960 e faleceu em 19 de agosto de 1992.

Este Projeto de Lei, atende, também, dispositivos da Lei Orgânica do Município.



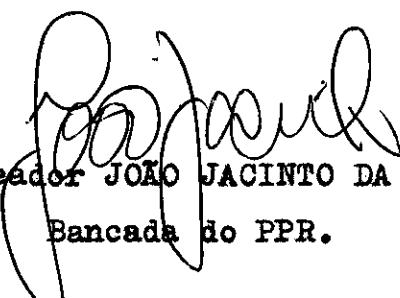
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul — Rio Grande do Sul

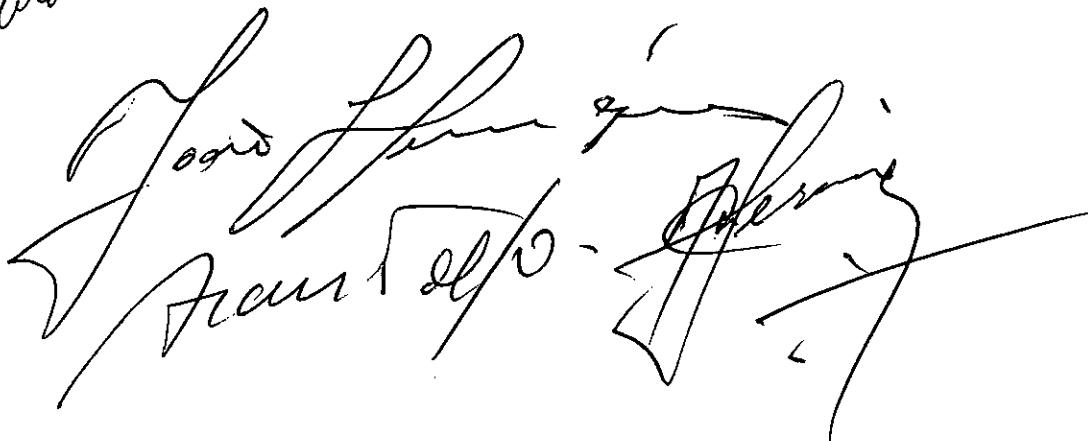
À Consideração dos Nobres Pares.

SALA DAS SESSÕES GENERAL JOÃO MANOEL DE LIMA E SILVA,
23 de agosto de 1993.


Vereador JOÃO JACINTO DA SILVA
Bancada do PPR.


Oliveira


Pauda


João Lima
Bancada PPR

~~PROTOCOLADO~~
~~17.08.93~~ ~~1590~~

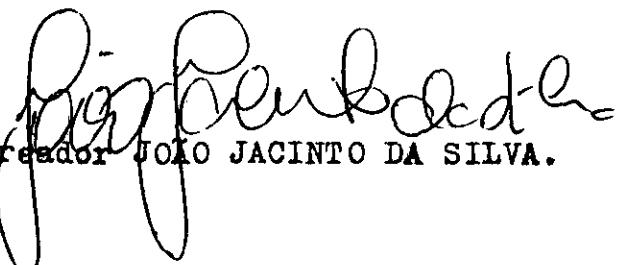
~~lsg~~ ~~SGM~~

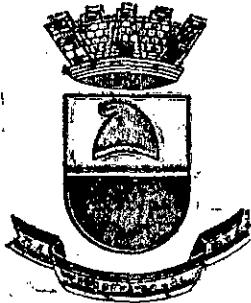
Ilustríssimo Senhor
PAULO SÉRGIO TORRES LOPES
MD.Secretário Geral do Município
Nesta Cidade.

O Vereador abaixo firmado, membro da Bancada do Partido Progressista Reformador - PPR, vem pelo presente solicitar de Vossa Senhoria, se digne informar, se consta denominação oficial no CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, nessa cidade.

N. Termos.
P. Deferimento.

Caçapava do Sul, 17 de agosto de 1993.


Vereador JOÃO JACINTO DA SILVA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

Of. nº 012/93-SGM

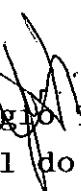
Caçapava do Sul, 18 de agosto de 1993.

Senhor Vereador:

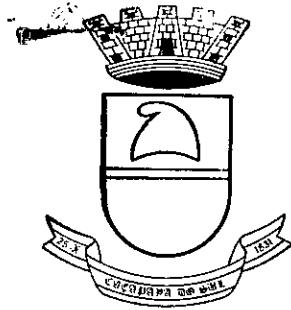
Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Senhoria, vimos através desta, encaminhar conforme solicitação feita através do Requerimento nº 1590/93, memorando nº 17/93, do Setor de Cadastro Imobiliário Urbano.

Limitado ao ora exposto, reiteramos protetos de levada estima e consideração.

Atenciosamente,


Paulo Sérgio Torres Lopes,
Sec. Geral do Município.

Ilustríssimo Senhor
Ver. João Jacinto da Silva
Câmara Municipal de Vereadores
N/Cidade



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul — Rio Grande do Sul CÂMARA MUNICIPAL

Caçapava do Sul

APROVADO EM

29/93

João
Secretário

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 121/93 - Origem Poder Legislativo
AUTOR : VEREADOR JOÃO JACINTO DA SILVA

" Denomina o Centro Administrativo Rural de ARCIMAR PEREIRA DOS SANTOS ".

A Comissão de Constituição e Justiça reunida nesta data para análise do Projeto de Lei supra especificado, após ampla estudo, conclui que o mesmo é legal, estando amparado na LOM, não existindo vícios de quaisquer natureza.

Pela normal tramitação regimental.

Pela aprovação.

É o parecer.

Sala das Comissões, 1 de Setembro de

1.993 .

Pres. Ver. Carlos Carvalho	<i>Pres. Ver. Carlos Carvalho</i>	SIM
Rel. Ver. Ivan Pessoa	<i>Rel. Ver. Ivan Pessoa</i>	SIM
Ver. Araci Tolfo	<i>Ver. Araci Tolfo</i>	SIM
Ver. Raul P. Torres	<i>Ver. Raul P. Torres</i>	SIM
Ver. Jacine Silva	<i>Ver. Jacine Silva</i>	SIM
Ver. Lúcio Moreira	<i>Ver. Lúcio Moreira</i>	SIM
Ver. João B. Henriques	<i>Ver. João B. Henriques</i>	SIM
Ver. João C. Teixeira	<i>Ver. João C. Teixeira</i>	SIM

7x0
Favoráveis
[Signature]



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL
CAÇAPAVA DO SUL

MEMORANDO N.º 17/93

17/08/93

DE: SETOR DE CADASTRO URBANO
PARA: SECRETÁRIO GERAL DO MUNICÍPIO
Ilmo. Sr. Paulo Sérgio Torres Lopes

No cadastro imobiliário Urbano não Possui denominação oficial, e sim CENTRO ADMINISTRATIVO RURAL.

Prefeitura Municipal
Caçapava do Sul

Luiz A. B. Dias
Chefe - U. C. I.